



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 885

1

Juatuba- MG, Quinta-feira 04 de maio de 2017

Atos do Poder Executivo

Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 452/2017

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º- Tornar sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) Igor Jonatas Mendes da Silva, habilitado (a) no concurso público 01/2015, onde obteve a 10º classificação, para exercer o cargo de Auxiliar de Administração na Secretaria Municipal de Administração, nomeado pela portaria de nº 416/2017, por não ter tomado posse no referido cargo, nos prazos previstos no Art.24, §1º, 2º e 3º da LC 075/2006.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 04 de maio de 2017.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

Procuradoria

DECRETO Nº 2.136, DE 18 DE ABRIL DE 2017

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE EDUCAÇÃO DE JUATUBA 2015/2024.

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal Decenal de Educação de Juatuba 2015/2024.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Islander Saliba Santos
- b) Gelma Adriana Barbosa

II - Representante da Superintendência Regional de Ensino – Metropolitana B:

- a) Josélia A. Oliveira

III- Representante do Poder Legislativo:

- a) Vereador Jurandir Barroso dos Santos

IV Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) Anede Silva Moreira Dornas

V- Representante da Rede Estadual de Ensino:

- a) Lourival José de Castro

VI- Representante da Rede Particular de Ensino:

- a) Juliana Tupynambá de Araújo

VII – Representante do Sindicato dos Servidores

a) Maristela Moreira da Silva

VIII – Coordenadores:

a) Elcione Aparecida Maia Martins – Educação Infantil

b) Valmir Ferreira Araújo – Ensino Fundamental

c) Ângela Maria Barbosa Pessoa – Educação Especial e Inclusiva

d) Djanira Maria Randolpho Elias – Ensino Médio e Superior

e) Meire Lúcia Firmino de Oliveira – Educação de Jovens e Adultos

f) Marilin Batista Guimarães – Formação e Valorização do Magistério

g) Maria de Fátima Guimarães – Educação Tecnológica e Formação Profissional

h) Gelma Adriana Barbosa – Gestão e Financiamento

Art. 2º São atribuições da Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do Plano Decenal de Educação:

I – Organizar o sistema de acompanhamento e controle da execução do PDME, estabelecendo, inclusive, os instrumentos específicos para avaliação contínua e sistemática das metas previstas;

II – Realizar avaliação ao final de cada semestre, com o envolvimento de todos os segmentos das escolas e comunidade escolar;

III – Realizar audiências públicas para prestar contas da execução do PDME à comunidade escolar, à Câmara de Vereadores e a Sociedade em geral;

IV – Analisar os resultados obtidos nas avaliações e comparar com os objetivos e metas propostos no Plano Decenal Municipal de Educação, identificando pontos de estrangulamento e propondo ações para correção de rumos;

V – Encaminhar à SEE e ao Prefeito Municipal, ao final de cada ano, relatório sobre a execução do PDME, contendo análise das metas alcançadas

e os problemas evidenciados com as devidas propostas de solução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Juá, aos 18 dias do mês de abril de 2017, 24º Ano de Emancipação.